

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 de Abril de 2026.**

***(Dispõe sobre a instalação de um banheiro contêiner nas instalações da Fábrica Santa Maria).***

O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a preservação de locais de valor histórico é dever do Poder Público nos termos do artigo 216 e seus parágrafos, da Constituição Federal Brasileira e artigo 180, alíneas II, III e IV, da Constituição do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município o enriquecimento do patrimônio histórico, objetivando a preservação da identidade e de memória cultural da população, conforme disposto nos artigos 150 e 151 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e da Lei Municipal nº 4619, de 13 de setembro de 1995 e 9452, de 16 de novembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de defesa imediata do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade sorocabana representada por seu elevado valor histórico-cultural;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Sr. Eric Mantuan, da Sorocabana – Movimento de Preservação Ferroviária que apresentou um projeto para a instalação de um banheiro contêiner na entrada da fábrica, próximo ao local onde já existe um banheiro, para melhor estruturar o espaço para as visitas que tem ocorrido na fábrica. O Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP) resolve:

***Autorizar*** essa instalação concordando e aprovando-a.

Mônica Pinesso Cianfarani  
Vice-presidente do CMDP